



LEI Nº 1.088/2019

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Orobó/PE, para vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faz saber que, em sessão realizada em 18/12/2019, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Orobó/PE, para vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024, ficam assim fixados:

I - O subsídio mensal do Prefeito do Município de Orobó/PE, Estado de Pernambuco, a ser pago em parcela única, fica fixado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

II - O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Orobó/PE, Estado de Pernambuco, a ser pago em parcela única, fica fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

III - O subsídio mensal de cada Secretário Municipal de Orobó/PE, Estado de Pernambuco, a ser pago em parcela única, fica fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo único. Fica assegurada a décima terceira parcela do subsídio mensal fixado neste artigo ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Orobó/PE.

Art. 2º O valor dos subsídios fixado nesta Lei não poderá ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 3º Os encargos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Geral do Município e suplementadas, se necessário, na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 20 de dezembro de 2019; 91º da Emancipação.

Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em
20. DEZ. 19
Secretário

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Orobó
Julia Maria Leal de Aguiar e Aguiar
Secretaria Municipal de Administração